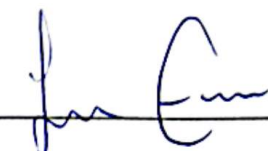

DECLARAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI/AP, no exercício de suas atribuições legais, **DECLARA**, para os devidos fins, que, até a presente data, **não existe norma regulamentar municipal específica** disciplinando a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (LAI – Lei do Acesso à Informação), especialmente no que se refere aos procedimentos de regulamentação da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Administração Pública Municipal.

Esclarece-se, contudo, que, **na presente data (30/07/2026), não há legislação normativa municipal que regule a matéria**, especialmente no tocante à Lei Federal nº 12.527/2011. Entretanto, a Administração Municipal, por meio do setor competente, encontra-se em processo de elaboração da respectiva normativa, visando adequar a estrutura administrativa municipal às disposições da legislação federal, observando os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, transparência e governo digital.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Pedra Branca do Amapari-AP, 30 de julho de 2026



LUIZ EDUARDO M. RODRIGUES

Assessor Jurídico

Decreto nº 088/2026